

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.969,83
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	83,22
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	31,23
Receita Total:	15.521,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	ÁGUA		14/03/2023	8,98	AVULSA
POLO (644978)	ÁGUA	fevereiro/2023	08/03/2023	173,30	
POLO (644978)	ÁGUA	março/2023	21/03/2023	110,20	
POLO (644978)	CARTÓRIO	março/2023	08/03/2023	868,00	
POLO (644978)	DEDETIZAÇÃO	fevereiro/2023	27/02/2023	276,00	
POLO (644978)	INTERNET	fevereiro/2023	06/03/2023	336,00	
POLO (644978)	ISS/DAM	março/2023	06/03/2023	27,83	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2023	08/03/2023	900,00	
POLO (644978)	LUZ	janeiro/2023	16/03/2023	338,47	
POLO (644978)	LUZ	fevereiro/2023	16/03/2023	763,71	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.969,83
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	83,22
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	31,23
Receita Total:	15.521,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2023	28/02/2023	1.449,90	
POLO (644978)	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2023	23/03/2023	306,00	
POLO (644978)	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2023	20/03/2023	210,60	
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	20/03/2023	69,00	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA		14/03/2023	5,14	AVULSA
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	fevereiro/2023	08/03/2023	110,20	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	março/2023	21/03/2023	113,43	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	LUZ	janeiro/2023	16/03/2023	33,97	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	LUZ	fevereiro/2023	16/03/2023	105,23	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA		14/03/2023	3,23	AVULSA

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.969,83
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	83,22
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	31,23
Receita Total:	15.521,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	fevereiro/2023	08/03/2023	110,20	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	março/2023	21/03/2023	110,20	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	janeiro/2023	16/03/2023	95,84	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	fevereiro/2023	16/03/2023	27,67	
				6.553,10	

Saldo:	8.968,72
---------------	-----------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**MARÇO
2023**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE	
Nº Processo : P244017/2023	Data Abertura : 10/04/2023 - 07:40
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Deputado Francisco Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/04/2023 - 07:40	Ana Valeria Avila
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE

(88) 3613-6189

E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com

CNPJ – 01.896.301/0001-08

INEP- 23026367

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO N° 043/ 2023

Sobral-CE, 05 de abril de 2023.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês de MARÇO/2023, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,



LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Carmem Rosana Teófilo, Asenate Moura Almeida e Vanuza Ávila Rocha depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2023, com RECEITA TOTAL no valor de R\$ 15.521,82(quinze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 6.564,35(seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 05 de ABRIL de 2023.

CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)

Carmem Rosana Teófilo
Assinatura

1465017-88
RG

ASENATE MOURA ALMEIDA
Nome Completo (membro)

Asenate Moura Almeida
Assinatura

2005031043129
RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)

Vanuza Ávila Rocha
Assinatura

2006031045308
RG

Leandro Teófilo Pereira
Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89
Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - n° 140/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Data: 03/04/2023 - 07:08

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	900802	CHEQ COMP	1.449,90 D	1.449,90 D
01/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.449,90 C	0,00 C
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	900803	CHEQUE SAC	336,00 D	336,00 D
09/03/2023	900808	CHEQUE SAC	900,00 D	1.236,00 D
09/03/2023	900801	CHEQUE PAG	276,00 D	1.512,00 D
09/03/2023	900804	CHEQUE PAG	27,83 D	1.539,83 D
09/03/2023	900807	CHEQUE PAG	393,70 D	1.933,53 D
09/03/2023	900806	CHEQ COMP	868,00 D	2.801,53 D
09/03/2023	727220	RESG AUTOM	2.801,53 C	0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	900810	CHEQUE PAG	17,35 D	17,35 D
14/03/2023	727220	RESG AUTOM	17,35 C	0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	900811	CHEQUE PAG	1.364,89 D	1.364,89 D
17/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.364,89 C	0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	900812	CHEQUE SAC	210,60 D	210,60 D
20/03/2023	022023	DB CEST PJ	69,00 D	279,60 D
20/03/2023	727220	RESG AUTOM	279,60 C	0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	900813	CHEQUE PAG	333,83 D	333,83 D
23/03/2023	900814	CHEQ COMP	306,00 D	639,83 D
23/03/2023	727220	RESG AUTOM	639,83 C	0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	900815	CHEQUE PAG	11,25 D	11,25 D
28/03/2023	727220	RESG AUTOM	11,25 C	0,00 C
28/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/04/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
1,0037	2,7721	11,2026	1,984094	2,004008

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI	CPF/CNPJ 01.896.301/0001-08	Conta Corrente 003.000015463	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.969,83C	4.016,862695
Aplicações	7.500,00C	3.765,319201
Resgates	6.564,35D	3.312,405861
Rendimento Bruto no Mês	83,22C	
IRRF	31,23D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.957,47C	4.469,776035
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 03	RESGATE	1.449,90D	733,628022
	IRRF	6,32D	
	IOF	0,00	
09 / 03	RESGATE	2.801,53D	1.414,134186
	IRRF	12,77D	
	IOF	0,00	
13 / 03	APLICACAO	7.500,00C	3.765,319201
14 / 03	RESGATE	17,35D	8,748885
	IRRF	0,08D	
	IOF	0,00	
17 / 03	RESGATE	1.364,89D	687,562511
	IRRF	7,01D	
	IOF	0,00	
20 / 03	RESGATE	279,60D	140,800554
	IRRF	1,46D	
	IOF	0,00	
23 / 03	RESGATE	639,83D	321,877956
	IRRF	3,53D	
	IOF	0,00	
28 / 03	RESGATE	11,25D	5,653744
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
139,00	31,23

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os F-FUNDS: os fundos da CAIXA com movimentações/exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os F-FUNDS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um feito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTI	01.896.301/0001-08
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTI, S/N - TAPEUBARA-SOBRAL/CE, CEP 622196-1000	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)				
08 - VALOR DO DEPÓSITO	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (H)	10 - DEPÓSITO	11 - BENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (*)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (H)
R\$ 7.969,83	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 51,99	R\$ 15.521,82
13 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	14 - Nº DE EST. EM ATENDIMENTO			
01/03/2023 A 31/03/2023	1			

37 - Nº	38 - NOME DO FAVENLIDO	39 - CNPJ OU CPF	40 - TIPO DE BENS E MATERIAS ACQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	41 - ORIGEM (R\$ 1°)	42 - TIPO DE BENS E MATERIAS ACQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	24 - DOCUMENTO		25 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
						43 - MAT. DEPT	44 - TIPO	45 - Nº	46 - DATA	
1	M.B. M. ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E I	15.368.126/0001-90	MATERIAL	PMDE	C	NOTA FISCAL	000.000.078	900802	28/02/2023	R\$ 1.449,00
2	FRANCISCA E DELEUZA MELO	00.9529-8/0001-80	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	80498	900803	09/02/2023	R\$ 336,00
3	A DE AGUIAR SOUZA E RESFEME	21.535.796/0001-67	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	1898	900808	02/03/2023	R\$ 900,00
4	C. EDUARDO AMARAL MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS	20.676.817/0001-61	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	908	900801	27/02/2023	R\$ 276,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	xxxx	TABELA ISS	PMDE	C	DAM	xxxx	900804	06/03/2023	R\$ 27,83
6	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	xxxx	xxxx	900807	08/03/2023	R\$ 293,70
7	CARTORIO MODESTO DE CARVALHO AP OIECO	06.390.886/0001-27	SERVIÇO	PMDE	C	RECIBO	xxxx	900806	08/03/2023	R\$ 868,00
8	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	xxxx	xxxx	900810	14/03/2023	R\$ 17,25
9	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	C	xxxx	xxxx	900811	16/03/2023	R\$ 1.364,89
10	PONDROP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIADAS LTDA	42.410.276/0001-98	MATERIAL	PMDE	C	NOTA FISCAL	2.071	900812	28/03/2023	R\$ 230,80
11	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	xxxx	xxxx	900813	21/03/2023	R\$ 833,83
12	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DE-SACANTANES E PAPELARIA LTDA	26.644.910/0001-09	MATERIAL	PMDE	C	NOTA FISCAL	000.009.859	900814	23/03/2023	R\$ 106,00
13	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	C	xxxx	xxxx	900815	27/03/2023	R\$ 11,25
14	TAXAS BANCARIAS	XXXX	TABELA BANCARIA	PMDE	C	xxxx	xxxx	XXXX	XXXX	R\$ 59,00
R\$ 8.957,47										

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS	
ASSINATURA DO DEBENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
 Leandro Teófilo Pereira Diretor Escolar DNS - 3 Atº - nº 140/2022	
ASSINATURA DO DEBENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
 LEANDRO TEÓFILO PEREIRA NOME DO DEBENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
LOCAL E DATA	
SOBRAL, 03 DE ABRIL DE 2023	

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00906 - PROCESSO N°: P23-40032023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOLOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO-COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	150,00	11.5307	1796,73	6,5000	1014,00	785,7252	43,66 %
2 - ALCOLOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 500,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOLOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERIN, AGUA, ALCOLHOL - ATIVO- ALCOLOL 70%. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ASELPVNE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M. G. L. DA SILVA LTDA	24,00	35,6333	855,20	35,5000	852,00	3,1992	0,37 %
3 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	30,00	3,0600	91,80	2,9900	89,70	2,1000	2,29 %
4 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 1.0 LITRO-Marca: IDEAL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	276,00	1,0257	504,17	1,5000	414,00	90,1692	17,88 %
5 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	80,00	1,8633	149,06	1,4400	115,20	33,8640	22,72 %
6 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popo <i>Situação: Declarado vencedor</i>	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	180,00	2,0967	377,41	1,7000	306,00	71,4060	18,92 %
7 - PA DE LINGA CABO LONGO EM MADEIRA COM FONTE ROSQUEAVEL, ELASTICO, RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 75CM X 23CM, AVULSO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	M. G. L. DA SILVA LTDA	24,00	4,4633	107,12	4,3000	103,20	3,9192	3,66 %





1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE	24,00	4.4633	107,12	4.3000	103,20	3.9192	3,66 %
Situação: Declarado vencedor							
1 - BORDO, BASE 50CM, LAMINA BORDACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, DIMENSAO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VIVACE	40,00	5,8333	200,00	4.0000	235,20	44.7904	16,00 %
Situação: Declarado vencedor							
1 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,00CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: ECONOMICO	12,00	9,9667	119,60	6,6000	80,16	39.4404	32,95 %
Situação: Declarado vencedor							
10 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: SORDI	24,00	9,7167	233,20	9,8000	230,40	2.8909	1,20 %
Situação: Declarado vencedor							
11 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: ECONOMICO	40,00	10,1667	872,00	16,8000	806,40	65.6016	7,52 %
Situação: Declarado vencedor							
12 - SABAO LIX. TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: betivi	200,00	1,7467	503,05	1,5000	432,00	71.0496	14,12 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - VASSOURA, PELO SINTETICO BASE PLASTICO 30CM, QUATRO CABEIRAS DE CERDAS, CABO REFORCADO MADEIRA PLASTIFICADO, ROSCA, INCLINADO, MINIMO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE	40,00	6,5533	314,56	6,4000	307,20	7.3584	2,34 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACABO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ideal	84,00	6,1667	510,00	6,0000	504,00	14.0028	2,70 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO AMONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25º 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL	96,00	11,6000	1113,60	10,0000	960,00	153,6000	13,79 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 CM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDOS 64.0	40,00	39,0000	1072,00	35,2000	1680,00	182,4000	9,74 %



BOLSAS-MARCA: PIMPO Situação: Declarado vencedor	46,00	39,0000	1072,00	35,2000	1689,60	182,4000	5,74 %
37 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO-MARCA: LIMP A FACIL	96,00	1,4933	143,36	1,4500	130,20	4,1760	2,90 %
Situação: Declarado vencedor 38 - FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X55CM, AVUESO 1,0 UNIDADE-MARCA: sm	156,00	1,4000	218,40	1,3500	210,60	7,8000	3,57 %
Situação: Declarado vencedor TOTAL ITENS FINALIZADOS:			10.072,2516		8.488,8600	1.583,3916	15,72 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R\$ 10.072,25 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.072,25 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 8.488,86 Economia Gerada*: R\$ 1.583,3900 (15,72%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos
e Autorização da Educ. Infantil renovados
Parecer Nº 227/2022 – CME, DOM 04/10/2022 Validade: 30/04/2025
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI

Rua Mozart Pinto, Nº 165, Centro, Canindé-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00906.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Marca: ECONOMICO	UNIDADE 1.0 UNIDADE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
02	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Marca: OTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITROS	10	R\$ 2,99	R\$ 29,00
03	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - Marca: IDEAL	EMBALAGE M PLÁSTICA 1.0 LITRO	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
04	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



Handwritten signature

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDI - CE - CEP: 62700-000
Fone: 4853343-2044
SAC@FRANCISCOINSTITUTO.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.002.078
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0215 3681 2600 0190 5500 1000 0020 7817 1771 0906

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO DANFE
323230013999856 28/02/2023 07:51:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 065080562 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO RECETANTE 15.368.126/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DE DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08 DATA DA EMISSÃO: 28/02/2023
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, 0 RABRHO - DISTRITO: TAPERUABA CEP: 62106-000 DATA DA VENDA: 28/02/2023
MUNICÍPIO: SOBRAL UF: CE TELEFONE - FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA VENDA: 07:43:35

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI (ALÍQUOTA DE 0%)	VALOR TOTAL DO ICMS/PI
0,00	0,00	0,00	0,00	440,12 (30,36%)	1.440,00
VALOR DA DEDUÇÃO	VALOR DO ICMS DEBITADO	DEBITO	DE TRIBUTAÇÕES ALIQUOTADAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, 0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF: CE
NOME - RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, 0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF: CE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
204	ALCOOL ETILICO A 40%, COMPLETO, 1000ML UNIDADE (UNIDADE ECONOMICA)	2902910	UN	5,62	1148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	ACIDO METACRILICO TRASCRI 50010 ML(1LITRO) QUANTO BARRILHO	3021000	UN	5,62	674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	AGUA SANITARIA, NEUTRO, 4000ML UNIDADE EM PLASTICO (1LITRO) 400ML	3824000	UN	5,02	602,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BOMBONA 50 LITROS IDEAL	3824000	UN	5,02	537,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BRANDESCO AGENCIA 5000-701 2508-2
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera retenção e crédito fiscal de IPI
Tributação Aproximada - Nacional: R\$ 290,00 (10,40%) - Estadual: R\$ 230,00 (16,00%) - Total: R\$ 520,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/02/2023 07:51:55 - CONFIRMADO
28 02 2023
Paulo Vieira Silva
MATRÍCULA: 21937

28 02 2023
CURSO DE FISCALIA
S. F. Silva
CHEFE DE FISCALIA





**RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO**

CNPJ: 15.368.126/0001-90
M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE PAPELARIA E BREVÊS
Rua Mozart Pinto, 165 - Centro - Canindé - CE

INFORMÁTICA, material
escolar, escritório,
suprimentos, móveis
para escritório e
equipamentos em geral.
FONE: (85) 3343-2044

RECIBO

R\$ 2.249,90

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Carla Ino Pereira De-
putado Francisco Moreira

a importância de dois mil, quatrocentos e

quarenta e nove reais e cinquenta centavos

Referente a pagamento de NF de 2018

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Canindé, 28 de FEVEREIRO de 2023

M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E BREVÊS
RUA MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDÉ - CE
CNPJ: 15.368.126/0001-90

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
Foi recebido em 28 de 2023
Amel Valéria Silva
MTRICULA 21939

PAGO 28/02/2023
COM VALORES DE R\$ 2.249,90
Carla Ino Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | BS # 3.449,90 R\$ |
 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900802 0

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos e centavos acima

a nl & ml Andrade Comercio Distribuidor de Produtos de Importacao E.I ou a sua ordem

Sobral, 23 de fevereiro de 2023

Luiz Felipe Silva

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300
 CENTRO -SOBRAL-CE
 CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
 CNPJ 01.896.301/0001-08
Janice Valéria Silva

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2004

⑆30405540⑆ 0189008025* 600300154630⑆



JJ 055400388706-6

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DATA: 28 02 2023
Janice Valéria Silva
 MATRÍCULA: 21937

PAGO: 28/02/2023
 POR RECURSO EM FIANÇA
Luiz Felipe Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000011

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

No. Requerimento

0000000011/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000011





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202301795041

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M e M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2023 ÀS 11:10:47
VÁLIDA ATÉ 22/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: **15.368.126/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:07 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **8D76.CED1.0ED9.1264**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão n°: 2999477/2023
Expedição: 21/01/2023, às 11:12:21
Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90
Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102433948678239

Informação obtida em 20/02/2023 10:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P234003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco Monte, nº S/N, Distrito de Taparuaba, CEP: 62.106-000, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taparuaba, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 165, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML. UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	156	R\$ 6,50	R\$ 1.014,00



Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rede credenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

	- Marca: ECONOMICO				
02	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Marca: OTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITROS	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
03	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO. TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - Marca: IDEAL	EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO	276	R\$ 1,50	R\$ 414,00
04	DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 – 36 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: IDEAL	BOMBONA 5.0 LITROS	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 2.477,70	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.477,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei

X
R



Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, em Taperuaba - Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte / Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de

X
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



et

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



R X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

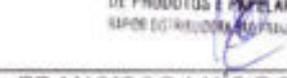
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

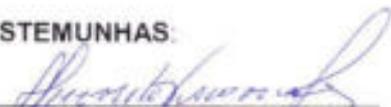
Sobral (CE), 24 de Fevereiro de 2023.

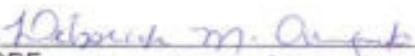

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA
Contratante

CNPJ: 15.368.126/0001-90
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS E PAPELARIA LTDA - ME
RUA DO TRAVESSO DO NOROESTE 1245-2004


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 259.132.983-49

2. 
CPF: 046.652.633-45





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christiane Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

Daril Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Texeira Carvalho
Secretário de Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Costa Pinheiro Júnior
Consultor e Ovidor Geral do Município
Mariz do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugenio Patrice Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura
Cátio Evarilson Oliveira Vasconcelos
Secretário de Conservação e Serviços Públicos
Kauê Hemerson Datta
Secretário de Trânsito e Transporte
Márcia Gouveia Ferreira Lima
Secretária de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ermelinda Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros N.º 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1157

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.brSite de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

(SRP) (BB N.º 982613). Adendo N.º 01 - Central de Licitações. Novo Edital de Disputa: 10/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar VI destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4.º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE, 23/02/2023. A Pregoeira - MIKAELLE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N.º P217428/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE23062 - GCMS (SRP) (BB N.º 986674). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 09/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de bicicletas estilo mountain bike, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4.º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE, 23/02/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N.º P230932/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE23006 - SME (SRP) (BB N.º 988027). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 07/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares personalizadas (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans), para uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4.º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE, 23/02/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N.º P230489/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE23012 - SMS (SRP) (BB N.º 983733). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 09/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial BI, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4.º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE, 23/02/2023. A Pregoeira - MIKAELLE VASCONCELOS MENDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO N.º P224685/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ n.º 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587574382, inscrita no CNPJ n.º 23.780.502/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e a

Cotação Eletrônica n.º 2022.31749 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.792,00 (Três mil e setecentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Hilda Ferreira de Sousa, Secretária Escolar, designada para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fátima Farias de Sousa - Contratante; Lucas Oliveira Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO N.º P234093/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ n.º 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e a Cotação Eletrônica n.º 2022.09906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.477,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Herculano Primo de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luanda Teófilo Pereira - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO N.º P234093/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ n.º 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa M. G. L. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.091.828/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e a Cotação Eletrônica n.º 2022.09906 e





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAIRAS - CE
(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 09/02/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000080498

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
----------------------------	--------	-------

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	336,00
---------------------------------	-------	--------

VALOR TOTAL
R\$ 336,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA
10/02/2023

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/02/2023 A 28/02/2023

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS
01e81c74146178a8b9a7d969e6959f65	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO FMDE

ORDENADORA DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
80498.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 06 de MARÇO de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
80498.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 06 de MARÇO de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luiz G. Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência Cl Conto Cl Série Cheque nº Cl | R\$ # 336,00 # |
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900803 9

Pague por este cheque a quantia de trezentos e trinta e seis reais e centavos acima

Francisca Cavazza Melo - ME ou a sua ordem



Sobral de 06 de março de 2023

Luiz Felipe

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CPF: 01.896.301/0001-08
Luiz Felipe Cavazza

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405549⑆ 0189008035⑆ 600300154630⑆



JJ 055400388707-4

PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Felipe Cavazza
ORDENADOR DE DESPESAS





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1620

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 03 de Março de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 01 de Julho de 2023

Groairas - CE, 03 de Março de 2023





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202301501943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2023 ÀS 17:27:40
VÁLIDA ATÉ 18/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:04 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **8230.5EA2.6812.7A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 38067176/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:40:06

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R. GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021300150163483985

Informação obtida em 23/02/2023 09:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Segundo Aditivo de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ 00.795.293/0001-40, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE S/N, TAPERUABA - SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra óptica, a sua conexão à internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada.
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará:

1. O Valor de **RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês,

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2%, além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito.
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000/whatsApp: 99748-3300, 98142-8078, na sede da EDI MELLO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: fiscal@edimelo.com.br.
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes toletarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groaíras - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

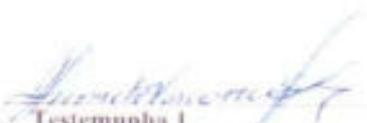
Assim convenencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groaíras, 01 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome:
CPF: 4. 047.99.162


Testemunha 2
Nome:
CPF: 259.132.983-49



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001898
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	02/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail	
Endereço	COM RUA FRANCISCO MONTE, S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL, REFERENTE A FEVEREIRO	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	27,83	57mc4tdfo	ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	27,83	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 02/03/23 15:44 Hora da emissão: 15:44:24

ESTO QUE O MATERIAL
 SERVIÇO
DEC. 11
DATA 03/03/2023
CONEFERIDO
Dona Valéria Avelar
MATRÍCULA 21937

PAGO 03/03/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADORA DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1898 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 08 DE MARÇO 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAR II), N° 651
Cobab II - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE

ATESTADO QUE O
MATERIAL
SERVIÇO
08/03/2023
Dona Valéria Silva
21939

PAGO: 08/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 900,00 # |
 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900808 0 |
 Pague por este cheque a quantia de Novemcentos reais e centavos acima

ou à sua ordem A. de Aguiar Sousa Eireli - ME
Sobral, CE de março de 20 23



[Signature]
 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

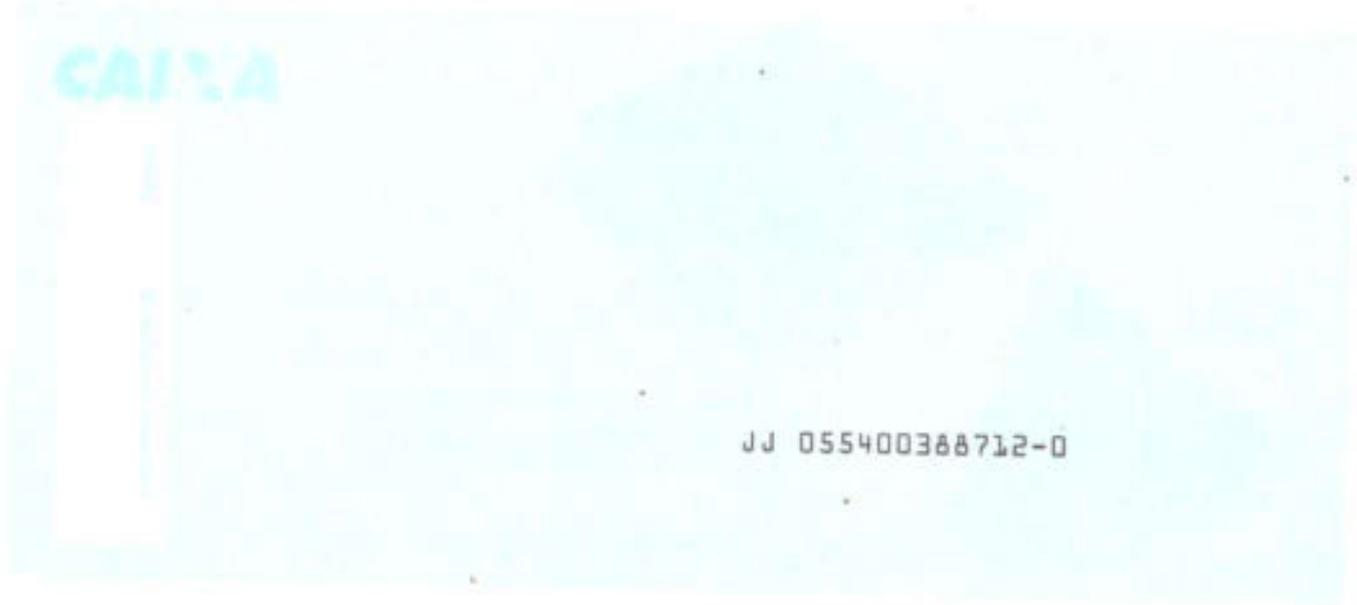
SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 11/22

CPF 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2004

[Signature]

10405546 0189008085A 600300154630



JJ 055400388712-0

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 NESTE... CONFERIDO
 em 08/03/2023
[Signature]
 MATRÍCULA 21931

PAGO: 08/03/2023
 COM RECURSO DO FUNDE
[Signature]
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

Nº. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser aporadas. Para Constat, foi lavrada a presente Certidão.

A assinatura desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

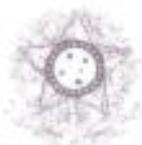
Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 32412677/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEPONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303400842781269

Informação obtida em 15/02/2023 10:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.896.301/0001-08, com sede na END: RUA FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora copiadora SAMSUNG, com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de fevereiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano, iniciando 06 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente:

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME SOBRAL-CE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

A. de Aguiar Sousa Eireli - ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

[Assinatura]

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

[Assinatura]

CNPJ 21.535.796/0001-57

[Assinatura]

CNPJ: 01.896.301/0001-08





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04765 - PROCESSO Nº: P1876872022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC. DEP. FRANCISCO MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
5 - SERVIÇOS DE DEDELTIZACAO E DESCLUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDELTIZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICIOS	12,00	207,0000	2.484,00	92,0000	1.104,00	1.380,0000	55,56 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.484,0000		1.104,0000	1.380,0000	55,56 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.484,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.484,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.104,00

Economia Gerada*: R\$ 1.380,0000 (55,50%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

**C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E
SERVICOS**
RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A
SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006, que tem por objeto a contratação de empresa para **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** - Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses. Sendo um serviço por prédio. Incluso Certificado e com insumos e equipamentos por conta da empresa, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04765.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses. Sendo um serviço por prédio.	-	3	92,00	276,00
VALOR TOTAL				R\$ 276,00	

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILU PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Nota N°
0000000908
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/02/2023	Competência	FEV/2023	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS				
Endereço	RUA. MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO				
CPF/CNPJ	20.676.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	CRATO	C.E.P		Comp.	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail	
Endereço	RUA FRANCISCO MONTE, SN TAPERUABA SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 612220000 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	276,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	276,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	276,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	0,00	up4v2ozt8		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	276,00			(=) Valor do ISS	5,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 27/02/23 13:07

Hora da emissão: 12:55:47

**X MATERIAL
SERVIÇO**
27/02/2023
Dona Valéria Paula
MATELUSA 21937

PAGO 27/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
Ordernador de Despesas





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 8513388
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 672019
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sossego, Crato-CE
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

R\$ 276,00

Recebi (emos) de CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

A importância acima de R\$ DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Referente a SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO- SERVIÇO DE MA-
NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZAÇÃO

Crato-CE, 27 de FEVEREIRO de 2023

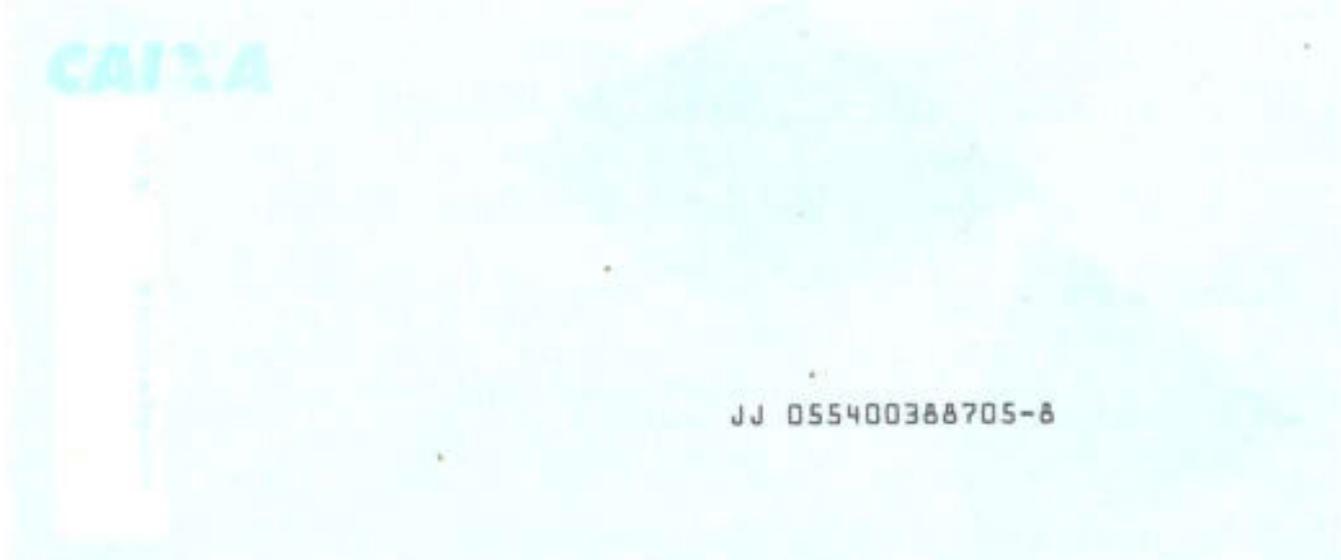

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS

ATENDIMENTO
MATERIAL
 SERVIÇO
DATA: 27 de 02 de 2023
Francisco Valério Monte
MATRÍCULA: 21437

FAZDO: 27/02/2023
COM RECURSOS DE SAUDE
Antônio
SECRETÁRIO DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$					
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900801	2	# 276,00 #					
Pague por meio de cheque a quantia de <u>Dozentos e setenta e seis reais</u> e centavos exatos														
ou à sua ordem <u>C. Edmundo Araújo Mesquita Química e Serviços</u>														
Sobral, 27 de fevereiro de 2023														
<u>Luiz Felipe Pereira</u>														
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 11/22					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Ávila</u>					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004				
⑆10405541⑆ 0189008015⑆ 600300154630⑆														



JJ 055400388705-8

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 EM 27 de 02 de 2023
Ana Valéria Ávila
 MATRÍCULA 21937

PAGO 27/02/2023
 COM RECURSO DO PÁIDE
Luiz Felipe Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000000708

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000000708/2023

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

André Carvalho Barreto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000708





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202303843930

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2023 ÀS 19:30:26
VÁLIDA ATÉ 13/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**
CNPJ: **20.676.817/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:37 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **A470.47C5.5644.C523**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 44989678/2022

Expedição: 12/12/2022, às 12:30:07

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.817/0001-91
Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334
Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401593815382226

Informação obtida em 14/02/2023 14:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

**CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P187687/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA C.
EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARA.**

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01896301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taperuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taperuaba, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C. Eduardo Araujo Mesquita Quimica e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silvano de Sousa 121, bairro Sossego, Crato Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). Cícero Eduardo Araujo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 282894494 e CPF nº 620.198.803-34, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04765 e seus ANEXOS, na proposta de CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta de CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. *Constitui objeto desta contrato a Contratação de empresa para empresa para prestação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO -*
Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL Marca: null	1	12	92,0000	1.104,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 1.104,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (mil, cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Deputado Francisco Monte e seus anexos indicados no termo de referência, localizado na Rua Francisco Monte, em Taparuaba-Sobral/CE, no (s) horário (s) das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de sábado à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

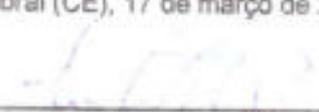
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

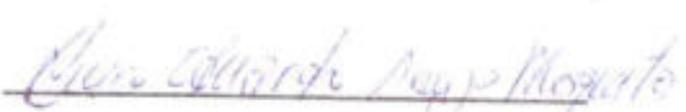


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

Sobral (CE), 17 de março de 2022.


LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

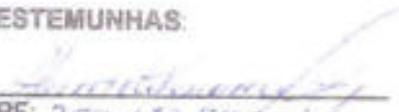
Contratante

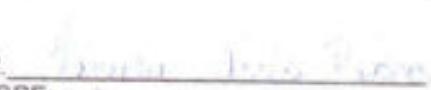

CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA

Contratado

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.978.917/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Bossegó - Crato - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 259 132 985-49

2. 
CPF: 654 175 543 00



CNPJ nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03547 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constituir objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (Projektor Multimídia), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.279,98 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P188995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yédida Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05868 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão com capacidade de 45 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Félix Frota Mont'Alverne, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P1186906/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 13.773,25 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P187687/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO

ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedeixação - Descupinização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (Um mil e cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Das Chagas Ramos Carvalho, coordenador pedagógico, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P185017/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02225. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte accidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para alunos dos cursos técnicos e das residências em saúde, ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02225. **CONTRATADA:** empresa MBM SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 87.883.807/0001 - 06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,80 (três mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.10.122.0500.2441.33903900.1500100200 - municipal; 0702.10.12.2.0500.2441.33903900.1621000000 - estadual. Sobral - CE, 24 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MBM SEGURADORA SA, CNPJ sob o nº 87.883.807/0001 - 06 - matriz. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o processo de COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02225, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte accidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para alunos dos cursos técnicos e das residências em saúde, ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02225. DO VALOR:** R\$ 3.400,80 (três mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0702.10.122.0500.2441.33903900.1500100200 - municipal; 0702.10.122.0500.2441.33903900.1621000000 - estadual. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ismael de Vasconcelos Ferreira, Gerente da Célula de Ensino e Pesquisa. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Fernando Hédges e Eduardo Dilli Gonçalves. RAFAEL VILAROUCA GONDIM - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa no quantum de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e quatrocentos e dez reais). **DOS RECURSOS**

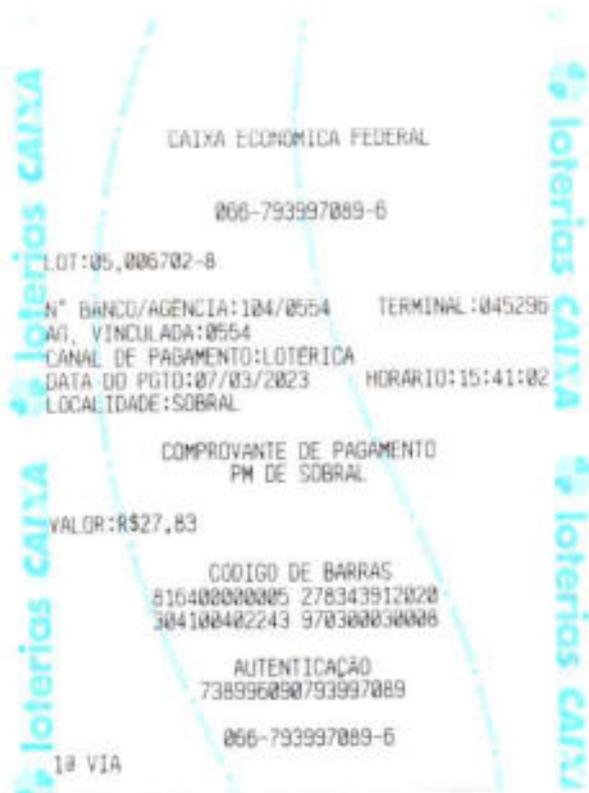


PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadestral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO	ISS/2023
12693	26206	2249703	10/04/2023		10/04/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE				000.000.000-00		27,83
RUA FRANCISCO MONTE, S/N				CNPJ		(*) ATUALIZAÇÃO
TAPERUBA				01.496.301/0001-00		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				00.00.000.0000.000		0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No. 03/2023 001						(*) JUROS
						0,00
Via do contribuinte						(*) TX EXPEDIENTE
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADISCO E ITAÚ						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(*) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
Impresso no site oficial do Município						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						27,83

0x



PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 27,83 #
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900804 7

Pague por este cheque a quantia de vinte e sete reais e oitenta e três centavos

Prefeitura de Sobral - Secretaria Orçamento e Finanças ou à sua ordem



Sobral de março de 20 25

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Paulo Roberto Pereira
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CPF 01.896.301/0001-08
 Ana Iracema Paula
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405548⑆ 0189008045A 600300154630⑆



JJ 055400388708-2

PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO FIMDE

Paulo Roberto Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-209
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

INSCRIÇÃO
87818-1
07/2023

DATA DE TORNAR: 07/2023

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO M. ...

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
1		11.00	0000	0000	0000	0000	UN0019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
11-1111	08/09/2023	00000000	08/09/2023	08/09/2023

VALORES LÍQUIDOS	VALORES CONSUMOS			
	Consumo	Taxa	Outros	Total
Consumo: 30	330,00	00,00	00,00	330,00
Outros: 00	00,00	00,00	00,00	00,00
Total: 30	330,00	00,00	00,00	330,00

SERVICOS E TAXAS	Valor	Total
Consumo	330,00	330,00
Outros	00,00	00,00
Total	330,00	330,00

Vencimento: 25/03/2023

Total a Pagar: 173,30

COMUNICADO

Existe(s) em conta(s) em débito a pagar em favor do estabelecimento.

loterías

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Av

067-854667425-4

08/MAR/2023 HORA DE 14:09:45

LOT. 05.006702-8 TERM 035031

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 173,30

826000000015 733002690005

281802232302 097035000005

067-854667425-4

19 VIA

loterías CAIXA

loterías CAIXA

PAGO: 08/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



INSCRIÇÃO
82957-7
Per. Terc. Mens.
02/2023

CONTA DE CONSUMO DE AQUEDUTO E SERVIÇOS

PREF. H. SOBRAL ESCOLA (CASINHA)
 RUA MARIA DE NAZARE PIREIRA, 625 L0
 CENTRO - TAPEUBA - Cep: 62106000
 Sobral - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comerc	Industrial	Escol	
PEH	0	PUB	0001	0001	0001	0001	000010
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A13F141259	30/09/2021	0000270041	13/01/2023	13/02/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	940	01/2023	11	5
Leitura atual:	962	12/2022	11	1
Consumo:	20	11/2022	15	0
Dias:	31	10/2022	20	0
Média:	11	09/2022	10	5
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	08/2022	4	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2023			
Parametro	Coef	un	Clas	Turbid	Fum	Coli. Totais
Temp	24 a 28	°C	ata 5.0	ata 5.0	ata 1.0/ml	Azureta
PH	6.5 a 8.5		5.0	0.45	7.21	0.0

Cl. Servico	SERVICOS E TARIFAS	Qtd.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00. Juros: dias: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2023	Total a Pagar: 110,20
------------------------	------------------------------

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.
 FUI GERADO(S) DO(S) DEBITO(S). EVITE O(S) DEBITO(S) NO FUTURO.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ac
 067-854667427-0
 08/MAR/2023 HORA DE 14:10:04
 LOT. 05.006782-8 TERM 039031
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 110,20
 825680000010 102002690083
 295702232303 097033000007
 067-854667427-0
 2 VIA

Loterias CAIXA

PAGO: 08/03 2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



INSCRIÇÃO
84.000-5

CONTA DE CONSUMO DE	110,20
---------------------	--------

P. H. S. CREDENCIAMENTO EMPRESAS
 RUA ALFONSEU, 140 - JARDIM
 CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Basilar	Comod	Instal	Esbo	
001	0	0,00	0	0	0	0	SAAR18

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
44417008	13/09/2021	0000070010	11/02/2022	13/02/2023

Dados Consumo	Ultimos Consumos	
	Consumo	Consumo
Leitura anterior: 810	01/2023	20 0
Leitura atual: 834	12/2022	14 1
Consumo: 20	11/2022	27 0
Dias: 31	10/2022	13 0
Media: 14	09/2022	4 0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	08/2022	3 0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA	
Reservatorio: F.T.A.	Duvidoso: 01/01/2023
Temperatura: 24	Velocidade: 0,45
Pressão: 4,5	Consumo: 0,00

VALORES E TAXAS	
De: Debito	110,20
De: Agua	110,20

Multa: 0,00 (porcento) Valor: 0,00 Taxa de juros: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2023	Total a Pagar: 110,20
------------------------	------------------------------

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, por favor, compare ao escritório:
 RUA DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

067-854667429-7

08/MAR/2023 HORA DE 14:10:22

LOT: 05.006702-8 TERM 039031

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

82610000015 102002650053

41060223200 09/030000000

067-854667429-7

1ª VIA

PAGO: 08/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CI	R\$	# 393,70 #
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900807	1		
Pago por este cheque a quantia de <u>Trezentos e noventa e três reais e setenta</u> <u>centavos</u> e centavos acima										
Paga a ordem de <u>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE</u>										
em <u>Sobral</u> , 03 de <u>março</u> de 20 <u>23</u>										
<u>[Assinatura]</u>										
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 11/22					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>[Assinatura]</u>			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004		
@10405545 @ 0339008075A 600300154630#										



JJ 055400388711-2

DATA: 08/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO DE EMOLUMENTOS - N.º. 2023040400017

Interessado: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

CPF/CNPJ: 01.896.301/0001-08

Data do Atendimento: 04/04/2023

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. REF.	QTDE	AUX.	EMOL.	FERM.	SELO	FAADEF	FRMMP	TOTAL
2001	REC. DE FIRMA	0,00	8	0	28,80	1,84	11,36	1,44	1,44	44,88
2002	AUTENTICAÇÃO	0,00	4	0	0,17	0,00	0,10	0,00	0,00	0,27
5001	REGISTRO PJ	0,01	2	0	162,76	10,28	13,24	8,14	8,14	202,56
5023	CÓPIA FOTOG/MICROFILME	0,00	11	0	62,92	3,30	11,11	3,19	3,19	83,71
6013	PRENOTAÇÃO	0,00	2	0	115,20	10,28	0,00	5,76	5,76	137,00
6015	CERT. RESUMIDA	0,00	2	0	54,54	10,28	19,08	2,72	2,72	89,34
6017	TRANSL. POR PÁGINA	0,00	17	0	128,86	6,29	162,18	6,46	6,46	310,25

Emolumentos: R\$ 553,25
FERMOJU R\$ 42,27
Selos: R\$ 217,07
FAADEF: R\$ 27,71
FRMMP: R\$ 27,71
Despesas/Outros: R\$ 0,00
Deduções: R\$ 12,53

Total: R\$ 868,01

Forma de Pagamento	N. de Documento	Valor
03. CHEQUE		868,01
Total Pago:		R\$ 868,01

SOBRAL, 04 de abril de 2023.


M^{te} Aparecida de Castro
TAB. INTERINA
CPF 088.158.973-48

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

08 03 2023
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE


ORDENADOR DE DESPESAS



4^o Cartório

Modesto de Carvalho

RECIBO

R\$ 868,00

Recibi de Conselho Escolar Expediente Honorario Monte
a importância de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta
e oito
referente a 1 Projeto de Lei, 1 Projeto de Decreto
8 pareceres emitidos de forma eletrônica resumida
Pelo que firmo o presente recibo. estes registros

Sobral-CE, 08 / 03 / 2023

[Signature]
M^a Aparecida de Castro
T^{ra}. INTERINA
C^{ra}. Matrícula nº 19

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO - 4^o OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
CNPJ Nº 00.390.886/0001-27
RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 467, CENTRO, SOBRAL-CE / CEP 62.011-020
FONE: (88) 3613-1595 - EMAIL: C4OFICIO@HOTMAIL.COM



ATENDIMENTO
SECRETARIA
DISPENSADO
FECHADO
Data: 08/03/2023
Anna Valéria Silva
MATRÍCULA: 29239

08/03/2023

[Signature]



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 868,00 #
 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900806 3
 Pague por este cheque a quantia de Oitocentos e sessenta e oito reais

11 e centavos acima
 a Cartório Modesto de Carvalho 40 ofício ou à sua ordem

SOBRAL Sobral 08 de março de 20 23

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
 CNPJ 01.896.301/0001-08
Ana Valéria Ávila

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2004

⑆304055⑆0189008065A 600300154630⑆

JJ 055400388710-4

TIPO DE QUES
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DATA 08/03/2023
Ana Valéria Ávila
 MATRÍCULA 2939

JJ 08/03/2023
 COM RECURSO LÍQUIDO
Ana Valéria Ávila





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLASSE	TAXA	ECONOMIAS					AF. CONTRA	EMISSÃO	MES/PAT.
0082818.1	**	**	RES	COM	IND	PUR	OUT	000044745	130323	AVULSA
			0	0	0	0	0			

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 80 0

CENTRO - TAPERUABA

SOBRAL

CEP: 62.096-000

CEARA

CONTA/EMISSÃO

00.00.27.000.000-5780

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIDADE

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
------------------	--	--	--	--------------------	--	--	--

MES/FAT	CONSUMO	DIGIT	DE	VALOR	CONTRIBUICAO	PREST	VALOR
JAN23	366	000	343	010		8,12
DEZ22	348	001	011	016	Multa por Atraso - 120002	1,42
NOV22	358	000	030	017	Encargos (120022) 14 dias	1,42
OUT22	354	000	031	011	Correção (13.86%) - 120022	1,42
SET22	362	000	031			
AGO22	034	000	032			
ATUAL	363						

PAGO Aditivo 00.00.27.000-5780

HIDROMETRIA

HECÓMETRO	NOTAÇÃO	DT. ANT.	DT. LECTURA	HECÓMETRO	DT. LECTURA	CONSUMO	DIAGNÓSTICO	VALOR	LECTURA
A13F244443	1006/2021	---	---	---	---	---	---	000	000

OBSERVAÇÕES	PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
-------------	--------------------------------

Reservatório	Ph	Temperatura	Turbidez	Fluor	Cond. Total
Parâmetros	Ca	PH	12,422	mg/L	mg/L
Padrão	mg/L	6,2 a 9,5	5 a 10	até 1,5mg/L	até 500
Valor Médio					
Outr. Análises					

MENSAGENS

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DEBITO
**	*** **	*** **
VENCIMENTO	13/03/2023	VALOR R\$ 8,98

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-512048871-0

14/MAR/2023 HORA DE 09:00:58

LOT. 05.005618-5 TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 8,98

826200000006 089602090084

281813000003 044745000024

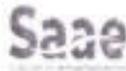
073-512048871-0

VIA

PAGO 14/03/2023 COM RECURSO DO PAIDE

ORDENAL DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 111

INDICAÇÃO	CLT	TAR	REC	COM	IND	PUB	OUT	MP / DATA	EMISSÃO	MÊS / ANO
0084106.6	--	--	0	0	0	0	0	000044744	13/03/23	AVULSA

P.M.S-CRÉCHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHÃES

RUA ALFREDO BASTOS, 2580

CENTRO - TAPERUABÁ

SOBRAL

CEP: 62.105-000

CEARA

VALOR PAGOS

00.00 27.000.000.9720

ENDEREÇO DE ORIGEM

LOCALIZAÇÃO

ÚLTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/AN.	CONSUMO	COD	VALOR	COD	DESCRIÇÃO	PREÇO	VALOR
JAN/23	305	000	342	016	Multimix Abast. - 122522		2,71
DEZ/22	374	001	378	017	Encargos (12/2022) 14.000		0,31
NOV/22	337	000	330	051	Carreagem 0,40% - 122520		0,51
OUT/22	313	000	301				
SET/22	306	000	297				
AGO/22	300	000	290				
MÊS/AN.	014						

HIDROMETRIA							
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	EST. ANT.	DT. LEITURA	LEITURA	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO
A14F015796	1009/2021	***	***	***	***	***	000
							000

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
		Parâmetros		Período				
		Padrão	Col	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Out. Toros
		Publco	de 1500	8,0 a 8,5	0,2 a 2,0	até 5,0 NT	até 1,5mg/l	Função
		Valor Máx.						
		Dist. Análise						

MENSAGENS

MÊS/AN. ENCARREGADO DEBÍTO MÊSES EM DEBÍTO

VENCIMENTO **13/03/2023** VALOR R\$ **3,23**

LATA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-512048869-9

14/MAR/2023 HORA DE 09:00:39

LOT. 05.0050818-5 TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 3,23

826600000002 832302690009

410613000000 044744000025

073-512048869-9

1ª VIA

PAGO: 14/03/2023
COM RECURSO DO FMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

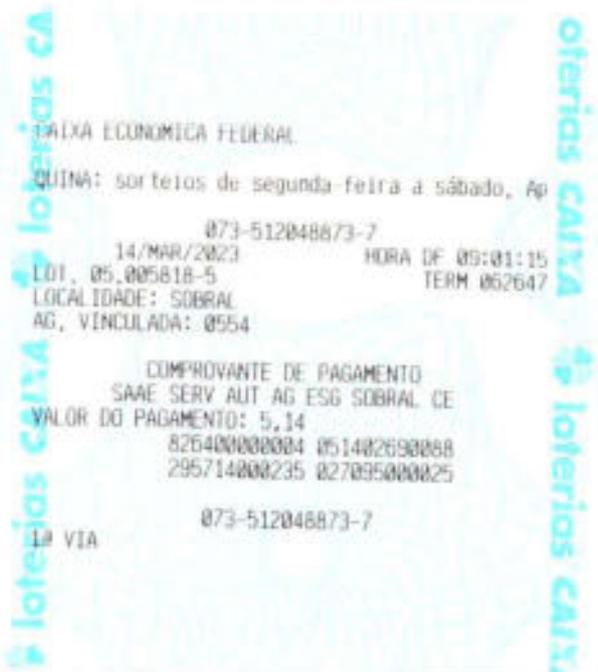
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 01/01

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
0082957.7	A13F141259	023027095	13/03/2023	13/03/2023
PREF.M.SOBRAL ESCOLA (CASINHA) RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0, CENTRO - Localização CEP: 62106000 SOBRAL - CE 00.00.27.0000005760				
* * DÉBITOS DO CONSUMIDOR * *				
PREZADO CONSUMIDOR: - Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa, está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mês(es) abaixo discriminado(s). Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	MES/ANO	N. FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
0082957.7	AVULSA	000039998	10/03/2022	5,14
FATURAS EM ABERTO		01	VALOR TOTAL	5,14

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



PAGO: 14/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENAÇÃO DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 17,35 #

018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900810 1

Pague por este cheque a quantia de Dezesseis reais e trinta e cinco centavos

o centavos acima

ou à sua ordem Serviço autônomo de água e esgoto SAGE



Sobral, 14 de março de 20 23

[Handwritten signature]

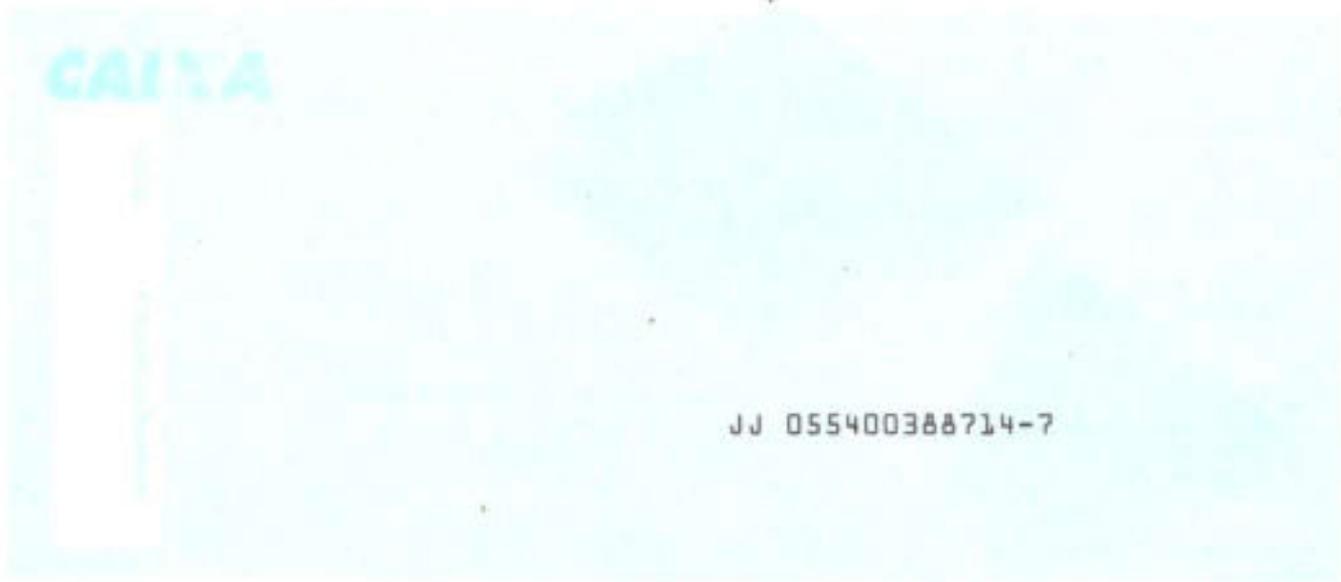
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08
[Handwritten signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405540⑆ 0439008105⑆ 600300154630⑆



JJ 055400388714-7

PAGO: 14/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valério, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60160-000
 CNPJ: 07.047.23/0001-01 - CDP: 85.105.0002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO LEITURA
83 OUTROS CONV. - Poder Público Poder Público Municipal		MÔNIFASICO	21/12/2022	20/01/2023	30	10/02/2023		
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU DAS ALMAS TAPERUBA SOBRAL CE CEP: 62011-005 CPF/CNPJ: 07.346.634/0001-07 RASC. EST: 068202082		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 7574017	INFORMAÇÕES FISCAIS					
		Nº DO CLIENTE 7574017	NOTA FISCAL Nº 048633887 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023 Controlada pela Chave de Acesso vici: http://info.nota.fisco.br/verifica chave de acesso: 2023 0107 0472 5100 0170 6000 0048 4308 8710 1131 0002 Protocolo de autenticação: 302038802700004 - 20/01/2023 às 22:03:11-03:00 CFOP 5256 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A MAG. CONTRIBUENTE Data de aprovação: 17/01/2023					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
01/2023	21/03/2023	R\$ 33,97						

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Base, Tarif., Vazão: 22/12 - 20/01 Bandeira verde em janeiro 23, sem status adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO											TAXAS				CONSUMO kWh			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PRECONVISO	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (%)	Tarifa (R\$)	Tarifa (R\$)	PROPOSTA	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VOLUME (kWh)	CONSUMO kWh	TARIFA (R\$)	TARIFA (R\$)	
Conta de Consumo PRECONVISO 12	6996	30	6,76667	2030,00		2030,00	11,50	23,00%	2,31	2,31		2030,00	1,40	1451,43	1451,43	1451,43	1451,43	
Conta de Consumo PRECONVISO TURBO	6996	30	6,02857	1808,57		1808,57	11,50	23,00%	2,11	2,11		1808,57	1,40	1285,71	1285,71	1285,71	1285,71	
Conta Mensal taxa			2,20	2,20		2,20	0,00%	0,00%	0,00	0,00		2,20	0,00%	2,20	2,20	2,20	2,20	
Conta			0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Faturamento				2030,00		2030,00			2,31	2,31		2030,00		1451,43	1451,43	1451,43	1451,43	
Subtotal Outros				0,00		0,00			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				2030,00		2030,00			2,31	2,31		2030,00		1451,43	1451,43	1451,43	1451,43	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PERÍODO											RESERVADO AO FISCO							
Nº Medidor	Nº Instrumentação	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	Nova versão de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Simul 01/2018 (CONFAZ)									
7574017-000	000	01/01/23	00000	01/01/23	00000	1,0	0,0	30										

LOTERIA ECONÔMICA FEDERAL
 DIA: 16/03/2023
 HORARIO: 13:44:13
 LOCAL: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,97
 83860000003 33970813006
 853514740879 000075740176

075-657008411-2

RETRIBUTAÇÃO/RESUMO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 De modo a não ter seu débito automático, cadastre-se na sua instituição financeira utilizando o código: 7574017

RECIBO 16/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Sabóia, 130
 Fortaleza - CE - CEP: 60120-020
 CNPJ: 07.547.203/0001-25 | CUF: 06.148.044-2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA		LETURA ANTERIOR	LETURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
83 OUTROS-COMV - Poder Público Poder público: Municipal		MONOFÁSICO	28/12/2022	25/01/2023	30	23/02/2023		
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU EUPRASIO BASTOS 0096 ALTO DA BELA VISTA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPFCAP: 07.508.934/0001-37 INSC. EST: 06812092			INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 1150568		INFORMAÇÕES FISCAIS			
			Nº DO CLIENTE 1150568		 NOTA FISCAL Nº 048977438 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 25/01/2023 Disponível para Consulta de Acesso em: http://portal.abrevidados.gov.br/RF/abrevidada (chave de acesso) 2323 5187 0472 5150 5170 6480 2948 4074 3615 6628 2569 Protocolo de autenticação: 230338903260126 - 240512023 01 05 07 14-03-08 CPFCAP 5208 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAZ CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/03/2023			
MES/ANO 01/2023	VENCIMENTO 28/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 95,84						

MENSAJES IMPORTANTES

Período: 01/01/2023 - 28/02/2023. Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br/IMPEDIBILIDADE DE ACESSO A MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO											TAXAS				CONSUMO - kWh					
Base de Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)		
Energia Ativa Consumida (EAC)	kWh	100	3,2070	320,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Ativa Consumida (EAC)	kWh	100	3,2070	320,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Faturamento				320,70																
Subtotal Outros				0,00																
TOTAL				320,70																

RESERVAÇÃO AD FISCO
 Nova medida da Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos da Portaria ANEEL 012/2019 (COMFAT)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.
 075-657006413-9
 16/MAR/2023 HORA DE 13:44:15
 01, 05, 006702-8 TERM 035M3
 LOCALIDADE: SOBRAL
 NG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 95,84
 838000000000 05840013000
 295619350675 000011505680

075-657006413-9

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 A partir de hoje, seu débito automático, realizado em sua instituição financeira utilizando o código: 1150008

PAGO: 16/03/2023
 COM RECURSO DO FIDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Celso, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60120-000
 CNPJ: 07.066.649/0001-07 - ICP: CE 1002943

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
ES OUTROS-COMV - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO	20/01/2023	18/02/2023	29	21/03/2023	

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA DAS ALMAS TAPERUBA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CNPJ: 07.066.649/0001-07 INSC. EST: 08002583	INSTALAÇÃO - UNIDADE CONSUMIDORA 7574017 N.º DO CLIENTE 7574017	<p>NOTA FISCAL Nº 052785118 - SÉRIE ÚNICA - DATA DE EMISSÃO: 19/03/2023 Consulte pelo Canal de Acesso em: http://brs.portal.infopenfiscis.gov.br/infopenfiscis chave de acesso: 2023-0307-0473-0100-0170-0600-0002-TM01-1910-1271-2320 Protocolo de autenticação: 323230009490158 - 19/03/2023 às 21:26:03:13:06 C/CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÚM CONTRIBUENTE Data de apresentação: 19/03/2023</p>
MÊS/ANO 02/2023	VENCIMENTO 19/04/2023	

MENSAGENS IMPORTANTES

Parabéns, Rand. Tarif. Médio: 21,01 - 1802 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS			CONSUMO - kWh			
Base de Fatur.	Umed.	Quant.	Preço unit (R\$) unit. tribu.	Valor (R\$)	INSC/CFMS	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Taxa unit (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Taxa (R\$)	Porcentagem		
Energia Ativa Consumida 1E	000	114	0,39450	45,20	1,00	45,20	20,00%	9,04	0,0001	0,00%	0,00	114,00	45,00	39,45%		
Energia Ativa Consumida TUBO	000	114	0,32941	37,56	1,00	37,56	20,00%	7,51	0,0001	0,00%	0,00	114,00	37,56	32,94%		
Subtotal Faturamento				82,76												
Subtotal Tributos				16,47												
TOTAL				99,23		83,84		16,39								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE NO PERÍODO							
Nº Medidor	Nº Medidor Anterior	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh
2344021400000	447	15/03	26702	15/02	26710	1,0	16,2

Preço/Unid	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Taxa (R\$)	Porcentagem
0,000000	83,84	0,00%	0,00			
0,000000	83,84	0,00%	0,00			
0,000000	83,84	0,00%	0,00			

loterias CAIXA

ALTA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.

075-657086485-8
 16/MAR/2023 HORA DE: 13:47:04
 01.05.000782-8 TERM: 03583
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 105,23
 838400000014 052300312000
 052804768078 080075740176

075-657086485-8

1ª VIA

RESERVAÇÃO AO FISCO

Regra reservada de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Artigo 5º da Lei 9.092/95 (CONFAZ)

NOTIFICAÇÃO/REARNO DE CONTAS VENCIDAS

Notas relativas às contas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Exibem-se desde então, em razão das alterações contábeis realizadas posteriormente. Esta declaração substitui as citações anteriores.

CADASTRO DE HERITO AUTOMÁTICO

Se esta conta não tem status automático, cadastre-se no seu endereço eletrônico através do código: 7574017

FRGO 16/03/2023
 COM RECURSO DO PDUDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Barreto, 130
 Fortaleza - CE - CEP: 60130-043
 CNPJ: 27.947.23/0001-00 - CDP: 96.100.000-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
63 OUTROS-CENY - Poder Público Poder público Municipal	MONOFASICO		25/01/2023	23/02/2023	29	24/03/2023

INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 003052970 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023. Consulte esta Chave de Acesso em: http://www.portal.infopenfiscalis.gov.br/RF?chave=003052970 Nº do Documento: 003052970 Produto de identificação: 320230001113031 - 23023023 às 21:31:36(-02) CDFOP: 5054 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUENTE Data de apresentação: 11/04/2023

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	26/04/2023	R\$ 27,67

MENSAGENS IMPORTANTES

Período: Rend. Taxf. Vend. 2001 - 2302 Em 23/02/2023 às 21:32 foi constatado impedimento de acesso ao provedor no 1º link. O faturamento será realizado conf. Art. 67 RN 414/19. O cliente sem interrupção de serviço terá acesso ao medidor, podendo ter o fornecimento suspenso. Bancário conta em fevereiro/23, sem outras alterações no fatur. Informações: www.cenya.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				CONSUMO / IRR			
Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PLAC/DFMS	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS	Taxa unit. (R\$)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	TAR	TAR (R\$)	TAR (R\$)	TAR (R\$)		
Conta de Energia ELÉTRICA	kWh	30	0,3000	9,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subtotal Faturamento				9,00													
Subtotal Tributos				0,00													
TOTAL				9,00		9,00		0,00		0,00							

EQUIVOCOS DE LEITURA E CONSUMO NO PERÍODO						
Nº Medidor	Nº Faturamento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador
000004-02/0001-000	000004-02/0001-000	26/02/23	30733	23/02/23	30733	1,0

RESERVADO AO FISCO
 Termo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Simb. 01.02.018 (EDNPAZ)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA! sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.

075-65700840/-4
 16/MAR/2023 HORA DE: 13:42:59
 UT: 05,006782-8 TERM: 83983
 LOCALIDADE: SOBRAL
 RG, VINCULADA: 0954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 27,67
 838000000009 27670013884
 819644331871 000011506680

075-65700840/-4

2 VIA

NOTIFICAÇÃO/DEBÍTO DE CONTAS VINCULADAS
 Informações relativas às débitos vinculados no ano de 2022 e anos anteriores. É de responsabilidade do contribuinte o atendimento às exigências relativas às irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as notificações anteriores.

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 Se, em cada ano, não for debitado automaticamente, solicite ao seu instituição bancária o débito e o código 1190008

PAGO. 16/03/2023
 COM RECURSO DO PNUDE

[Assinatura]
 ORDENAL DO DESEMPENHO



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ # 1.304,89 #1
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900811 0

Pague por este cheque a quantia de Num mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos e centavos oitenta

ou à sua ordem



Sobral, 16 de março de 2023

[Signature]

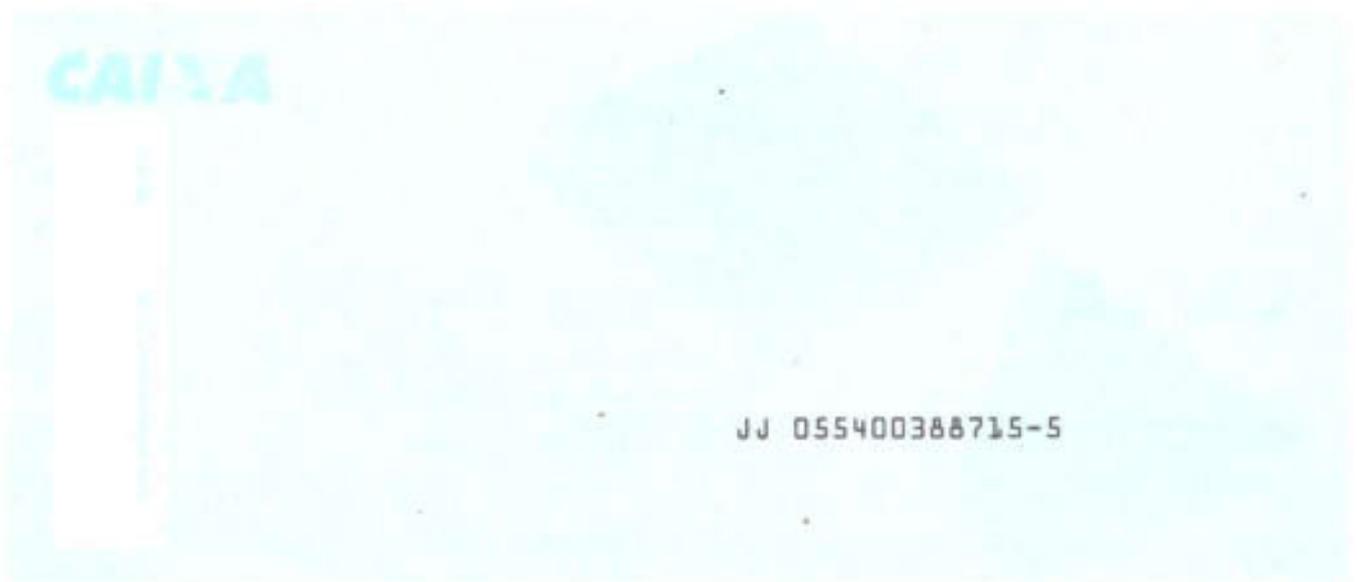
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CPF: 01.896.301/0001-08
[Signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405549⑆ 0189008145* 600300154630⑆



JJ 055400388715-5

PAGO: 16/03/2023
COM RECURSO DO FMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023-009016 - PROCESSO Nº: P2340032023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
E - ALCÓOL, FÉRIÇO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1:0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO. <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - ALCÓOL, GEL., ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODOE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCÓOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCÓOL. ATIVO: ALCÓOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5:0 LITROS-Marca: ASELPYNE <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - ALCÓOL, MURATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AGROSSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORE ATIVO MINIMO 2,0%. P.P. SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DE TERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO-Marca: IDEAL <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTITUSO, PACOTE 3:0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - PANO DE CHÃO, TPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, DIMENSÕES 35 X 60 CM., AVULSO 1:0 UNIDADE-Marca: pepo <i>Situando: Declarado vencedor</i> E - PA DE LINO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUELAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 28CM X 27CM, AVULSO:02	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI M. G. L. DA SILVA LTDA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME COMERCIAIS RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA M. G. L. DA SILVA LTDA	156,00 24,00 30,00 276,00 80,00 100,00 24,00	11.5367 35,6333 3,0680 1,8067 1,8633 2,0967 4,4633	1799,73 855,20 93,80 504,17 148,06 377,41 107,13	6,5000 35,5000 2,9900 1,5000 1,4400 1,7000 4,3000	1014,00 852,00 89,70 414,00 115,20 306,00 103,20	785,752 3,1992 2,1000 96,1692 33,8640 71,4960 3,9192	43,66 % 0,37 % 2,29 % 17,88 % 22,72 % 18,92 % 3,66 %



10.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	24,00	4,4633	107,12	4,3000	103,20	3,9192	3,66 %
11 - BORDO, BASE 50CM, LÂMINA BORGACIA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL -PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL, DIMENSAO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VWACE	48,00	5,8333	200,00	4,9000	235,20	44,7984	16,00 %
12 - SACO PARA LINO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLÁSTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLÁSTICA NUBREM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: ECONOMICCO	12,00	9,6667	119,60	6,6800	80,16	39,4404	32,90 %
13 - SACO PARA LINO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA NUBREM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: KOBEDI	24,00	9,7167	233,20	9,6000	230,40	2,8008	1,20 %
14 - SACO PARA LINO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA NUBREM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: ECONOMICCO	48,00	18,1667	872,00	16,8000	886,40	65,6016	7,52 %
15 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: bestiv	208,00	1,7467	503,05	1,5000	432,00	71,0496	14,12 %
16 - VASSOURA, PELO SINTETICO BASE PLÁSTICO 30CM, QUATRO CABEIRAS DE CERDAS, CABO REFORCADO MADEIRA PLÁSTIFICADO, ROSCA, INCLINADO, MÍNIMO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE	48,00	6,5533	314,56	6,4000	307,20	7,3584	2,34 %
17 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AGAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ideal	84,00	6,1667	518,00	6,0000	504,00	14,0028	2,70 %
18 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO TENSIOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COMO FORD 4 Z ^o 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MÍNIMO DE MATERIA ATIVA 10% EM MASSA, DILUCAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL	96,00	11,6000	1113,60	10,0000	960,00	153,6000	13,79 %
19 - PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PUCHADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDADO 54.0	48,00	39,0000	1872,00	25,2000	1689,60	182,4000	9,74 %

BOLSOS-MARCA: PIMPO Situação: Declarado vencedor 17 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE. ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILÍMETROS LIMP A FÁCIL Marca: LIMP A FÁCIL Situação: Declarado vencedor 18 - FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X 55CM, AVUISO 1,0 UNIDADE- Marca: am Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA HSMSHIP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL-ARES E VARIÉDADES LTDA	48,00 96,00 156,00	39,00000 1,4833 1,4000	1872,00 143,36 218,40	35,2000 1,4500 1,3500	1689,60 139,20 210,60	182,4000 4,1568 7,8000	9,74 % 2,90 % 3,57 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				10.072,2516		8.488,8600	1.583,3916	15,72 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.072,25
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.072,25
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 8.488,86
 Economia Gerada*: R\$ 1.583,3900 (15,72%)

* Ligar valor a) leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos
e Autorização da Educ. Infantil renovados
Parecer Nº 227/2022 – CME, DOM 04/10/2022 Validade: 30/04/2025
CÓDIGO INEP 23026357

À EMPRESA

HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Avenida Independência, Nº 1.857, LOJAA, Bairro Quintino Cunha, Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00906

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FLANELA ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: sm	AVULSO 1.0 UNIDADE	156	R\$ 1,35	R\$ 210,60
VALOR TOTAL				R\$ 210,60	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


LEANDRO TEOFILO PEREIRA

Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022



LOJA DE BUSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES
 FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,60 DESTINATÁRIO: CONSELHO
 DEPUTADO FRANCISCO MONTE - RUA FRANCISCO MONTE, SN TAPERUABA Sobral-CE
 RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2.071
Série 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  LOJA DE BUSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA R XIV CJ CIDADE OESTE, 74 QUINTINO CUNHA - 60351-620 Fortaleza - CE Fone: (85) 98552-4860	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	 CHAVE DE ACESSO 2323 0342 4102 7600 0198 5500 0000 0020 7110 4117 0725 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da NF-e Autenticadora
	Nº 2.071 Série 0 Folha 1/1	

DA OPERAÇÃO Nota de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230015392812 - 04/03/2023 17:35:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMIT. TRIBUT. 06136793-1	CNPJ 42.410.276/0001-98

EMITENTE / REMETENTE UNIDADE SOCIAL ILHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	CNPJ / CEP 01.896.301/0001-08	DATA DA EMISSÃO 04/03/2023
ENDEREÇO FRANCISCO MONTE, SN	BAIRRO / DISTRITO TAPERUABA	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/03/2023
UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL (88) 3611-1583	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:35:55

DUPLICATA
 001
 04/03/2023
 R\$ 210,60

DO IMPORTE							
CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR IMP. DEPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,60	
DO FRETE							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUPO	DÍVIDAS DEVIDAS	VALOR TOTAL DO IPT	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS UNIDADE SOCIAL (9) Sem Frete							
FRETE POR CONTA (9) Sem Frete				CÓDIGO ABCT		PLACA DE VEÍCULO	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME		ESPÉCIE		MARCA		GERAÇÃO	
PÊSO BRUTO (KG)				PÊSO LÍQUIDO (KG)			

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	UNID	CEP	DE	QUANT	VALOR UNIC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS IPI
13	FLAVIA DE ALOISIO	52811000	0102	5402	DMC	104	2,05	210,60	0,00	0,00	0,00	

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTINADO À CONTA DE DESPESAS OFERECIDO
 DATA 20/03/2023
Janice Valéria Silva
 MATRÍCULA 21937

PAGO 20/03/2023
 CONTA DE DESPESAS
[Assinatura]
 ORDEM DE DESPESAS



ADICIONAIS
 CÓDIGO COMPLEMENTARES
 Reservado ao Fisco



HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

www.hsmshope.com.br

Recibo de Pagamento

Declaro ter recebido de CONSELHO ESCOLAR DEPUTADOR FRANCISCO MOTE CNPJ 01.896.301/0001-08 o valor de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos) referente a:

Nota Fiscal
2071

Pedido de Venda
321

Categoria

Clientes - Venda de Mercadoria Fabricadas

Relação de Pagamentos Reconhecidos

Data	Valor Pago R\$	Desconto R\$	Juros R\$	Multa R\$	Observação
	210,60	0,00	0,00	0,00	
Totais (1)	210,60	0,00	0,00	0,00	

Por ser verdade, firmo o presente

Fortaleza-ce 20 / MARÇO / 2023

42.410.276/0001-90

HSM SHOP
RUA. XIV - Nº 74 Conj. Cidade Oeste
Quintino Cunha- CEP 60351.620

FORTALEZA - CE

Assinatura

20/03/2023
COM RECURSO DO FNDE

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE RECIBO FOM CONFERIDO
em 20/03/2023

Anna Valéria Paula

MATRÍCULA 21939

CNPJ: 42.410.276/0001-98

Inscrição Estadual: 06.136793.1 - Inscrição Municipal: 6580700
R XIV (CJ CIDADE OESTE), 74 - QUINTINO CUNHA

Fortaleza - CE - CEP: 60351-620 Telefone: (85) 98552-4860



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03001546-3 C2 1 Série AAA Cheque n° 900812 C3 8 | R\$ # 210,60 #

Pague por este cheque a quantia de Dozentos e dez reais e sessenta centavos e centavos acima

ou à sua ordem HSM SHOP Comercio de Produtos Alimentares e Lanchonetes Ltda



Sobral, 20 de março de 2023

[Handwritten Signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

[Handwritten Signature]

⑆10405548⑆ 0189008125⑆ 600300154630⑆



JJ 055400388716-3

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
foi recebido e conferido
em 20/03/2023
[Handwritten Signature]
MATRÍCULA 21933

PAGO 20/03/2023
COM RECURSO DE CAIXA

[Handwritten Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/2874

CPF/CNPJ: 42.410.276/0001-98

Nome ou Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 1857 LOJA A QUINTINO CUNHA CEP 60353-165

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2023 (10:37:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202301310226

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061367931
CNPJ / CPF: 42410276000198
RAZÃO SOCIAL: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2023 ÀS 12:42:15
VÁLIDA ATÉ 16/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **42.410.276/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **46CD.57F2.9288.7F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.410.276/0001-98
Certidão n°: 335872/2023
Expedição: 04/01/2023, às 10:24:56
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.410.276/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

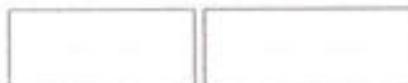
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.410.276/0001-98
Razão Social: HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
Endereço: RUA XIV CJ CIDADE OESTE / QUINTINO CUNHA / FORTALEZA / CE / 60351-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303001069237873

Informação obtida em 04/03/2023 17:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P234003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco Monte, nº S/N, Distrito de Taparuaba, CEP: 62.106-000, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taparuaba, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, com sede na Avenida Independência, Nº 1.857, LOJA A, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60353-165, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra., JÚLIA MARTINS DE MAGALHÃES, inscrita no RG sob o nº 2015183716-0 e CPF nº 072.756.193-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: sm	AVULSO 1.0 UNIDADE	156	R\$ 1,35	R\$ 210,60
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 210,60	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 210,60 (Duzentos e dez reais e sessenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, em Taparuaba - Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte / Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

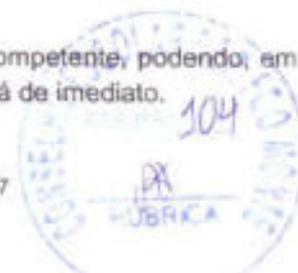
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

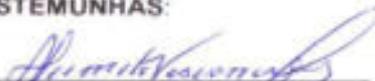
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de Fevereiro de 2023.


LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA
Contratante


JÚLIA MARTINS DE MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 259.132.983-49

2. 
CPF: 040.652.633-45



seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.632,00 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Maria Glauceire Lourenço da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P234003/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Vanilda Lúcia de Leo Rios - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P234003/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Júlia Martins de Magalhães - Contratada.

PORTARIA Nº 024/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público nome do(a) candidato(a) **MARIA MARLI FARCELINO - INSCRIÇÃO Nº 10900-**

CLASSIFICAÇÃO 6º, DESISTENTE ao Segundo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1502 de 25 de janeiro de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 24 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 029/2023 - SME - CRIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto o "processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto a "composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação", conforme designação dos servidores abaixo: I - Afrânio Albuquerque Moreira (Presidente); II - Alan Marques da Rocha (membro); III - Adriana Maria de Araújo (membro); IV - Ticiane do Vale Silva (membro); V - Ana Queila Timó da Costa (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 002/2023 - SME. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 24 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 002/2023 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.123, de 13 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão do Município de Sobral (SEPLAG), nos termos do art. 3º, IV e artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital; g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública; i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; k) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; l) Além dos



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J. 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 01/01

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
0062818.1	A13F244443	023030040	21/03/2023	21/03/2023
PREF. M. SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO MONTE RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60. CENTRO - TAPERUABA Localização CEP: 62106000 SOBRAL - CE 00.00.27.0000005780				
* * DÉBITOS DO CONSUMIDOR * *				
PREZADO CONSUMIDOR: - Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mês(es) abaixo discriminado(s). Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	N. FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
00628181	MAR/2023	230145*21	25/04/2023	110,20
FATURAS EM ABERTO		01	VALOR TOTAL	110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

088-879249345-7
21/MAR/2023 HORA DE 15:38:27

LOT. 05.006702-B TERC 068571

LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV A/JI AD ESC SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 110,20
826240200014 102402650063
281814000234 030640000025

088-879249345-7

1ª VIA

PAGO 21_03_2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 01/03

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
0082957.7	A13F141259	023030038	21/03/2023	21/03/2023
PREF.M.SOBRAL ESCOLA (CASINHA)		Localização		
RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0. CENTRO -		00.00 27.0000005760		
CEP. 62106000 SOBRAL - CE				
* * DÉBITOS DO CONSUMIDOR * *				
PREZADO CONSUMIDOR:				
- Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente aos meses abaixo discriminados:				
Solicite-se a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte.				
Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	MES/ANO	R. FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
0082957.7	MAR 2023	222165721	25/04/2023	113,43
FATURAS EM ABERTO		01	VALOR TOTAL	113,43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h.

088-879249349-0

21/MAR/2023 HORA DE 15:39:13

LOT. 05.006702-8 TERM 058571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AJT AE ESC SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 113,43

826200000014 1:4:02600083

295714000225 0:0035000023

088-879249349-0

10 VIA

CAIXA Loterias Caixa

PAGO: 21/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 01/01

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
0084106.6	A14F015798	023030039	21/03/2023	21/03/2023
P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHÃES RUA ALFREDO BASTOS, 258.0, CENTRO - TAPERUABA Localizaçã CEP: 62106000 SOBRAL - CE 00.00.27.0000005720				
* * DÉBITOS DO CONSUMIDOR * *				
PREZADO CONSUMIDOR: - Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mes(es) abaixo discriminado(s). Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	MES/ANO	N. FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
0084106.6	MAR/2023	230165718	25/04/2023	110,20

ATIVIDADES EM 1999

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h30min.

080-879-49347-3

21/MAR/2023 HORA DE: 15:38:54

LOT. 05.086702-8 TERM 068571

LOCALIDADE: SOBRAL

AQ, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AJT AE ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826300300013 102002050083

410614000231 000039000029

080-879-49347-3

1ª VIA

PAGO 21/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

 ORDENADOR DE DESPESAS


Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CI	Série	Chaque nº	CI	ES	# 333,83 #
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900813	6		

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos e centavos acima ou à sua ordem



Sobral, 21 de março de 2023

[Signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08
[Signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405547⑆ 0189008135⑆ 600300154630⑆



PAGO. 21/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00906 - PROCESSO Nº: P2340032023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	156,00	11,5367	1799,73	6,5000	1014,00	785,7252	43,66 %
2 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOO CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AÇÚCAR, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ASELPYNE Situacao: Declarado vencedor	M. G. I. DA SILVA LTDA	24,00	35,6333	855,20	35,5000	852,00	3,1992	0,37 %
3 - AÇÚCAR, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	30,00	3,0600	91,80	2,9900	89,70	2,1000	2,29 %
4 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: IDEAL Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	276,00	1,0267	504,17	1,5000	414,00	90,1692	17,69 %
5 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MUELTUNSO, PACOTE 1.0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	60,00	1,0633	149,06	1,4000	115,20	33,0640	22,72 %
6 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇAO, DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popo Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAIS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	100,00	2,6967	377,41	1,7000	306,00	71,4060	18,92 %
7 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUELVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76,2 CM X 27,3 CM, AVULSO	M. G. I. DA SILVA LTDA	24,00	4,4633	107,12	4,3000	103,20	3,9192	3,66 %



1.0 UNIDADE - Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	24,00	4,4633	107,12	4,3000	103,20	3,9192	3,66%
11 - BORDO, BASE 50CM, LAMINA BARRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, DIMENSAO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE- Marca: VWACE Situação: Declarado vencedor	40,00	5,8333	200,00	4,9000	235,20	44,7984	16,00%
12 - SACO PARA LINO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE L ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES- Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	12,00	9,9667	119,60	6,6000	80,16	39,4404	32,90%
10 - SACO PARA LINO, PLASTICO, CLASSE L, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE- Marca: SORDE Situação: Declarado vencedor	24,00	9,7167	233,20	9,6000	230,40	2,8988	1,20%
11 - SACO PARA LINO, PLASTICO, CLASSE L, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES- Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	40,00	18,1667	872,00	16,8000	806,40	65,6016	7,52%
12 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS- Marca: beiviv Situação: Declarado vencedor	388,00	1,7467	503,05	1,5000	432,00	71,0496	14,12%
13 - VASSOURA, PELO SINTETICO BASE PLASTICO 30CM, QUATRO CABEIRAS DE CERDAS, CABO REFORCADO MADEIRA PLASTIFICADO, ROSCA, INCLINADO, MINIMO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE- Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	40,00	6,5533	314,56	6,4000	307,20	7,3584	2,34%
14 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS- Marca: Ideal Situação: Declarado vencedor	84,00	6,1667	510,00	6,0000	504,00	14,0028	2,70%
15 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADELA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25º 240 - 360 SEGUNDOS, TEGOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS- Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	96,00	11,6000	1113,60	10,0000	960,00	153,6000	13,79%
16 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GREFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDOS 64.0 Situação: Declarado vencedor	40,00	29,0000	1872,00	25,2000	1689,60	182,4000	9,74%

<p>RCELIS-Marca: PIMPO Situação: Declarado vencedor IT - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO; ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS- Marca: LIMPA FACIL Situação: Declarado vencedor EB - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 50X50CM, AVULSO 10 UNIDADE- Marca: sm Situação: Declarado vencedor</p>	<p>M. G. L. DA SILVA LTDA HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA</p>	<p>48,00 96,00 156,00</p>	<p>39,0000 1,4933 1,4000</p>	<p>1872,00 143,36 218,40</p>	<p>35,2000 1,4500 1,3500</p>	<p>1689,60 139,20 210,60</p>	<p>102,4000 4,1568 7,8000</p>	<p>9,74 % 2,90 % 3,57 %</p>
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
		10.072,2516				8.488,8600	1.583,3916	15,72 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R\$ 10.072,25
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.072,25
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 8.488,86
Economia Gerada*: R\$ 1.583,3900 (15,72%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos
e Autorização da Educ. Infantil renovados
Parecer Nº 227/2022 – CME, DOM 04/10/2022 Validade: 30/04/2025
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
Rodovia BR-116, Nº 9 433, Bairro Messejana, Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00906.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1 0 UNIDADE - Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
VALOR TOTAL				R\$ 306,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

LEANDRO TEOFILLO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

ORDEM DE COMPRA



DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.009.859
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 2323 0226 6449 1000 0109 5500 1000 0098 5919 7576 8049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDAS TERCEIROS

VALOR TOTAL: 066.880,375

VALOR TOTAL COM IPI: 26.644,910/0001-09

IDENTIFICADOR DE FOLHA DE SERVIÇO: 323230014093157 - 28/02/2023 11:53:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE (1058)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, SN - SOBRAL - CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 62196-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (88)3030-3000

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023

DATA DE RECEBIMENTO: 28/02/2023

HORA DE EMISSÃO: 11:52:39

VALOR TOTAL: 001
DATA: 28/02/2023
VALOR: R\$ 306,00

VALORES DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS DEBITADO	0,00	VALOR DO ICMS CANCELADO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS DEBITADO	306,00
VALOR DO ICMS CANCELADO	0,00	VALOR DO ICMS DEBITADO	0,00	VALOR DO ICMS CANCELADO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS CANCELADO	306,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: CB EXPRESS TRANSP. DE CARGAS EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.221.048/0001-37

ENDEREÇO: RUA CRISANTO ARRUDA - FORTALEZA - CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063354616

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: 1,000

VALOR TOTAL: 1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CLASS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NOD / CST	CFOP	UNID	QUANT	VL. UNIT	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
2291	PANO DE CHÃO ALVEJADO 36 X 60 (PLANE) Lote * Fab: 01/01/2023 Val: 01/01/2023 PE 1 R1, 3,004 (op)BCST 0,00 MCMST 0,00 LEAN SEM GTIN	63022000 960	5405	UN	180	1,7000	0,00%	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMENDO
DATA 23/03/2023

Anna Victoria Silva
RUBRICA

FAGO 23/03/2023
COM RECURSO DO PIMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21934

INFORMAÇÕES PARA O DESTINATÁRIO: FANTASIA DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

INFORMAÇÕES PARA O EFETUO DE CREDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CALCULO: 306,00 ICMS 36,72

ICMS CORRIGIDO ANTERIORMENTE POR ST CONF DECRETO 20 960/2008 DO RJ/MS/CE

VALOR ATRIBUÍDO - Lei 12.741/2012 e Decreto 8 264/2014 - Municipal - R\$ 0,00 Estadual - R\$ 0,00 Federal - R\$ 0,00 Fonte: IPT

OPERAÇÃO: OPERAD: 11 AG: COB CARTEIRA: Nota GERAL

PLA VENDA: 11366

RECEBIMENTO: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

FOLHA 115

RUBRICA

COMERCIAL RIOS

COMERCIAL RIOS

ROD BR 116, 9433
MESSEJANA - CEP 60842-395
FORTALEZA - CE
FONE: 3034-3300
CNPJ: 26.644.910/0001-09
INSCR. ESTADUAL: 066380375

RECIBO

R\$306,00

Recebi(emos) do(s) Sr.(s) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
(1058)

a quantia de TREZENTOS E SEIS REAIS

referente a(s) MERCADORIAS CONSTANTES NA NF. 9859, EMITIDA EM 28/02/2023

COM VENCIMENTO EM 30/03/2023

*Valido apenas depois da confirmação e quitação de pagamento

pele que firmo(amos) o presente recibo.

26.644.910/0001-09
COMERCIAL RIOS MESSEJANA
FORTALEZA - CE
Messejana - CEP 60842-395
FONE: 3034-3300

FORTALEZA, 23 de março de 2023



ATESTO QUE O

MATERIAL
 SERVIÇO

DESTA QUANTIA EM 23/03/2023



MATRICULA 21937

PAGO 23/03/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 306,00 #
 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900814 4

Pague por este cheque a quantia de trezentos e seis reais

Comercial Rios Produtos de Limpeza Descontarizos e Papelaria LTDA ou à sua ordem



Sobral, 23 de março de 2023

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300
 CENTRO -SOBRAL-CE
 CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CPF: 01.896.301/0001-08
Ana Valéria Ávila

CLIENTE BANCÁRIO
 desde 07/2004

⑆10405546⑆ 0189008145⑆ 600300154630⑆

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA ORDEM FOMOS RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 23/03/2023
Ana Valéria Ávila
 ASSINATURA
 MATRÍCULA: 21937

PAGO: 23/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
[Signature]
 ORDENADOR DE DESPESAS

0-87298E004550 11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/41742

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Nome ou Razão Social: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BR 116 9433 **** MESSEJANA CEP 60823-105

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2023 (15:16:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Valida até 14/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202306070630

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066380375
CNPJ / CPF: 26644910000109
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2023 ÀS 09:18:27
VÁLIDA ATÉ 06/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **26.644.910/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:48 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **3A92.0EFE.83DB.3B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.644.910/0001-09

Certidão n°: 2434552/2023

Expedição: 18/01/2023, às 16:37:29

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.644.910/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.644.910/0001-09
Razão Social: COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA DESCART E PAPELARIA LTDA
Endereço: ROD BR-116 9433 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203570705623691

Informação obtida em 07/03/2023 09:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P234003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco Monte, nº S/N, Distrito de Taparuaba, CEP: 62.106-000, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taparuaba, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, com sede na Rodovia BR-116, Nº 9.433, Bairro Messejana, CEP: 60.842-395, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. VANILDA LÚCIA DE LEO RIOS, inscrita no RG sob o nº 3773396 e CPF nº 320.158.366-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 306,00	



+

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 306,00 (trezentos e seis reais)**, a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, em Taperuaba - Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte / Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de Fevereiro de 2023.



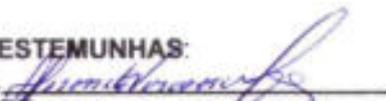
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA
Contratante

VANILDA LUCIA DE LEO
RIOS:32015836691

Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Dados: 2023.02.14 14:37:05 -03'00'

VANILDA LÚCIA DE LEO RIOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 259.132.983-49

2. 
CPF: 046.652.633-45



seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.632,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermesto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Maria Glaucimere Lourenço da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P234003/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermesto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Vaniúcia Lúcia de Leo Rios - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P234003/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.00906 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermesto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Júlia Martins de Magalhães - Contratada.

PORTARIA Nº 024/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e aos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(a) candidato(a) MARIA MARLI ARCELINO - INSCRIÇÃO Nº 170900-

CLASSIFICAÇÃO 6º, DESISTENTE ao Segundo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1502 de 25 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 24 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 029/2023 - SME - CRIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.697 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto o "processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto a "composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação", conforme designação dos servidores abaixo: I - Afrânio Albuquerque Moreira (Presidente); II - Alan Marques da Rocha (membro); III - Adriana Maria de Araújo (membro); IV - Ticiane do Vale Silva (membro); V - Ata Queila Timbó da Costa (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 002/2023 - SME. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 24 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 002/2023 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.123, de 13 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão do Município de Sobral (SEPLAG), nos termos do art. 3º, IV e artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 1.3.Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital; g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública; i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; j) Ter disponibilidade para trabalhar em carga horária especificada; k) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; l) Além dos





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Albino, 102
Fátima - CEP: 60010-000
Fone: (85) 3101-1000 Fax: (85) 3101-1001

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83-OUTROS-COMV - Poder Público Poder Judiciário Municipal	MONOFÁSICO		21832823	23832823	2	20/04/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA DAS ALMAS LAFERRANDA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CNPJ/NPJ: 07.398.048/0001-37 INSC. EST: 06602993		NOTA FISCAL NÚMERO COMISSÃO	INFORMAÇÕES FISCAIS			
		7574017	NOTA FISCAL Nº 000000000 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 20/03/2023 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pelo Chave de Acesso em: http://nfeportal.cefce.com.br/gov/ce/inf/defe/resultado Chave de acesso: 230310001047210480117010030396190030201010101010 Protocolo de autorização: 000000000000000 - 34 CFOP 5299 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de aprovação: 10/03/2023			
Mês e ano		PERÍODO	TOTAL A PAGAR			
03/2023		24/05/2023	R\$ 11,25			

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Período Base Tarif. Venda: 2203 - 2303 (Base tarif. vend. em margem), sem custos adicionais na fatura. Informações: www.cefce.com.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										RESUMO				CONSUMO - kWh			
Nome do Fornecedor	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PERCENTUAL	Base Calc. (R\$) (R\$)	Alíquota (%)	R\$ ICM	Taxa unit (R\$)	Taxa total (R\$)	PRODUTOS	Quantidade	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	PERÍODO	
Energia Nova Formosa TE	kWh	12	0,36667	4,40	0,21	4,40	20,00%	0,88	0,20000	2,40000	MÉDIA	12,00	12,00	12,00	12,00	03/2023	
Energia Nova Formosa TUBO	kWh	12	0,54750	6,57	0,30	6,57	20,00%	1,31	0,41071		CONSUMO	12,00	12,00	12,00	12,00	03/2023	
Subtotal Faturamento				11,25							CONSUMO	12,00	12,00	12,00	12,00	03/2023	
Subtotal Tributos				0,00							CONSUMO	12,00	12,00	12,00	12,00	03/2023	
TOTAL				11,25	0,51	11,25		2,24			CONSUMO	12,00	12,00	12,00	12,00	03/2023	
COMPLEMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	Nº Funcionamento	Data Leitura	Leitura	Sub Leitura	Leitura	Faixa Multigradiente	Consumo kWh	Nº Dias									
23832823	001	23/03/23	238323	238323	001	12	12,00	2									

RESERVAÇÃO AO FISCAL
Nome medidor de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Artigo Sincet 01/2010 (CONFAC)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE CONTINUAÇÃO	
Medidor	Quantidade	Preço Unitário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Credito Medidor	Consumo Utilizado	
23832823	12	0,93750	238323	238323	0,00	12,00	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

085-53163195-1

27/MAR/2023 HORA DE: 14:44:36

LOT: 05,006702-8 TERM: 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 11,25

836800000009 117500313008

322622860078 ANNN/5740176

085-53163195-1

1ª VIA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
em débito automático: consultar na sua instituição bancária utilizando o código 7574017

PAGO 27/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	# 11,25 #				
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900815	2						
Pague por este cheque a quantia de <u>Onze reais e vinte e cinco centavos</u>														
ou à sua ordem <u>E.N.E.L.</u>														
CAIXA					<u>Sobral</u> , <u>27</u> de <u>março</u> de <u>2023</u>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 11/22					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Silva</u>					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004				
⑆10405545⑆ 0189008155⑆ 600300154630⑆														

CAIXA

JJ 055400388719-8

PAGO: 27/03/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Ana Valéria Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

